



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 70, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que **altera a Lei Municipal nº 2.423, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a criação da Escola Municipal Jardim dos Ipês**, pelas razões que passo a discorrer.

O cerne desta demanda reside na necessidade de adequação da nomenclatura de uma unidade educacional. A escola em questão, atualmente denominada "Escola Municipal Jardim dos Ipês", conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.423, de 2 de março de 2023, dedica suas atividades exclusivamente à modalidade de Educação Infantil. A solicitação de alteração de nome visa, portanto, harmonizar a denominação oficial da instituição com a natureza do ensino nela ministrado. Tal ajuste é fundamental para assegurar a correta identificação da escola nos registros oficiais, incluindo o Censo Escolar, e garantir sua conformidade perante os órgãos de controle e supervisão educacional.

Quanto ao aspecto legal, a manutenção da denominação já consolidada dessa escola não fere os ditames vigentes, nos termos da legislação federal (Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977) e do ordenamento jurídico municipal (Lei nº 1.186, de 11 de julho de 2007).

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





PROJETO LEI N° 64, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n° 2.423, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a criação e a denominação da Escola Municipal Jardim dos Ipês.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A ementa da Lei Municipal n° 2.423, de 2 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim dos Ipês”.

Art. 2° O art. 1° da Lei Municipal n° 2.423, de 2 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1°** Fica criada e denominada de Escola Municipal de Educação Infantil Jardim dos Ipês a escola localizada na Avenida Maranhão, n° 1.148-NW, no Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade.” (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 16 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B04F-D519-C613-72B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 23/10/2025 09:52:05

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 23/10/2025 14:10:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/10/2025 às 15:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/B04F-D519-C613-72B8>